



EDITAL Nº 03/2024 – REGIÃO DE PORTO ALEGRE
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CURSO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM
ADMINISTRAÇÃO - 1º SEMESTRE/2024
CFP SENAI VISCONDE DE MAUÁ

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS em parceria com o Serviço Brasileiro às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 01/02/2024 a 25/02/2024, as inscrições para o Processo Seletivo do Edital Nº 03/2024, destinado ao preenchimento de vagas do Curso Técnico em Administração Região de Porto Alegre, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

A validade do Processo Seletivo a que se refere este Edital será de 02 meses, contado pelo período compreendido entre os meses de fevereiro a março de 2024.

2. DO OBJETIVO

Com o objetivo de promover transformações nas vidas dos jovens, sua preparação para o mundo do trabalho, o desenvolvimento social e os impactos positivos na cidade de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul, o **SENAI-RS, através do Centro de Formação Profissional SENAI Visconde de Mauá** em parceria com o **Serviço SEBRAE-RS**, realizam o projeto social com a oferta gratuita do Curso Técnico em Administração, fomentando o empreendedorismo juvenil.

A partir desse projeto social, o **SENAI-RS e SEBRAE-RS** acreditam que podem contribuir para a formação de jovens com competências empreendedoras, que venham atuar positivamente na sociedade, contribuindo de forma democrática, responsável, autônoma, mas também colaborativa.

3. DO CURSO

3.1 O Curso Técnico em Administração tem por finalidade formar Técnicos em Administração com sólidos conhecimentos para realizar execução e participar da gestão técnica e operacional dos diferentes sistemas administrativos de organizações empresariais.

3.2 A metodologia do curso visa ao desenvolvimento do estudante em todas as suas competências, tanto técnicas, como comportamentais, preparando-os para vencer desafios, empreender para a vida e para agir com autonomia. Ao longo do curso, com duração aproximada de 15 meses, o aluno é capaz de desenvolver atitudes empreendedoras, habilidades em gestão, solução de problemas, oratória, ideação e modelagem de negócios. Além disso, é estimulado a desenvolver características como proatividade e responsabilidade socioambiental, passando a acreditar no seu potencial e na sua capacidade de transformar a realidade ao seu redor.

3.3 O curso é desenvolvido com carga horária total de 800 (Oitocentas horas), incluindo 133:20 horas de atividades não presenciais (atividades pedagógicas orientadas pelos docentes durante as aulas e executadas pelo estudante no contraturno e aos sábados).

3.4 Os cursos técnicos são regulamentados pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, seguindo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo oferecidos de acordo com a legislação vigente.



4. DOS PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO

O candidato, para realizar o curso em oferta, deve atender aos requisitos de idade e escolaridade, a serem comprovados no ato de realização da inscrição para o processo seletivo, com a apresentação dos documentos oficiais estipulados no item 8 deste Edital, segundo os critérios a seguir descritos.

Sobre a Idade	Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso e, no máximo, 22 anos de idade na conclusão do curso;
Escolaridade	<ol style="list-style-type: none">1. Cursando o 3º ano do Ensino Médio;2. Ter concluído o Ensino Médio ou estar devidamente matriculado e frequentando a partir da 3ª ano do Ensino Médio, o que deverá ser comprovado, caso aprovado, no ato da matrícula.3. O aluno deve ser egresso ou estudante de escolas públicas. <p>Notas: - As vagas, no total de 35 (trinta e cinco), serão destinadas aos alunos egressos das escolas públicas.</p>

5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E PERTENCENTE A RELIGIÃO ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

5.1 O candidato identificado como pessoa com deficiência deverá informar a sua condição e especificá-la no ato da realização da sua inscrição, informando o tipo de deficiência, no espaço disponível para conter tal informação, na ficha da inscrição.

5.2 O candidato, caso tenha a necessidade de receber atendimento especial para a realização da sua prova, deverá comparecer na escola, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data de aplicação da prova, apresentando laudo médico ou com uma declaração produzida por ele mesmo, com o objetivo de comprovar a sua condição. O comparecimento na unidade tem a finalidade de realização de um diagnóstico de suas necessidades para tomada das providências cabíveis para se promover adequações para o candidato com deficiência, conforme o previsto no Decreto nº 6.949/09.

5.3 As declarações e as solicitações de atendimento especial, **não protocoladas em até 5 (cinco) dias antes da data de aplicação da prova**, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou de relatório apresentado pelo candidato inviabilizarão o fornecimento do atendimento especial. Dessa forma, a pessoa com deficiência realizará a prova nas mesmas condições oferecidas aos demais candidatos, não cabendo interposição de recurso com objetivo de reversão da situação.

5.4 O candidato identificado como pessoa com deficiência deverá participar do processo seletivo, sendo avaliado como os demais, tanto em relação ao conteúdo exigido nas provas, quanto em relação ao grau de dificuldade aplicado à prova a que serão submetidos. Portanto, os candidatos com deficiência participarão do referido processo seletivo em condições de igualdade aos demais candidatos.

5.5 O tratamento diferenciado que será disponibilizado ao candidato com deficiência visa assegurar a sua acessibilidade e a devida ajuda técnica quando necessária para participação das provas, tais como: leitor, a disponibilização de provas reproduzidas com fonte ampliada para pessoa com deficiência visual, intérprete de libras, tempo estendido para realização da prova mediante análise das dificuldades individuais apresentadas ou outros recursos que se façam necessários e viáveis. A caracterização enquanto de pessoa com deficiência não é garantia de reserva de vaga assegurada ou de acesso a condições diferenciadas no processo classificatório, pois não serão adotados critérios especiais na apuração dos resultados.



5.6 Os candidatos pertencentes à religião Adventista do Sétimo Dia, que comprovarem no ato da inscrição, através de declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a condição de membro da igreja, deverão comunicar a secretaria da Unidade, para que possa ser agendado um outro dia e horário para realização da prova. Estes terão quatro horas (4h) para realizar a prova, assim como os demais candidatos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo são:

1. Inscrição;
2. Aplicação de Provas de Conhecimento (Português, Matemática e Empreendedorismo);
3. Divulgação dos Resultados da Prova;
4. Efetivação da Matrícula.

Os esclarecimentos pertinentes a cada etapa são apresentados na sequência desse Edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Data das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **01/02/2024 a 25/02/2024, exclusivamente pelo SITE do SENAI RS.**

7.2 O candidato poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, que deverá ser exclusivo do candidato, para candidatar-se ao curso ofertado nesse edital. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

7.3 Condições para efetivação da inscrição

O candidato deverá preencher de forma correta todos os campos exigidos para a inscrição no SITE.

7.4 Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta conhecer e aceitar todos e parâmetros estabelecidos neste Edital, confirmando essa concordância no ato da sua inscrição.

7.5 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo.

7.6 Do curso, do horário e do local de realização das provas

As informações sobre curso, turno de estudo e local de realização das provas e dos cursos encontram-se dispostas no Anexo III e IV deste Edital.

É de responsabilidade do candidato verificar o local e data de realização das provas.

8. DAS PROVAS

8.1 A prova será realizada no dia **02/03/2024**, sábado, das **08h30 às 12h30**. O local da realização da prova será CFP SENAI Visconde de Mauá, que fica localizado na Avenida Sertório, 473 – Bairro Navegantes – Porto Alegre - RS

8.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova de múltipla escolha e dissertativa, sendo composta conforme disposto na tabela abaixo:

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15 questões de múltiplas escolhas
Matemática	15 questões de múltiplas escolhas
Empreendedorismo	1 questão dissertativa



Os conteúdos das provas estão apresentados no Anexo II deste edital.

8.3 O processo será eliminatório e classificatório e o candidato que obtiver como resultado zero acertos em uma das provas será, automaticamente, desclassificado do Processo Seletivo

8.4 A tolerância máxima para o ingresso do candidato que chegar atrasado ao local de realização de prova é de até 10 minutos, contados a partir do horário estabelecido para o início das provas.

8.5 No dia de realização da prova, o candidato deverá chegar com antecedência mínima de 30 minutos ao horário e local. Deverá portar o comprovante de inscrição, juntamente com o documento oficial de identificação. A apresentação destes documentos é o que liberará a entrada do candidato para a realização da prova.

8.6 É documento oficial do candidato, de identificação pessoal, para apresentação obrigatória no dia da prova:

- Carteira de Identidade emitida por órgão responsável que possibilite a identificação do candidato, ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou
- Carteira Nacional de Habilitação.

8.7 A única exceção aceitável para o acesso do candidato sem portar o seu documento oficial de identificação é a do candidato que possa ter tido subtraído ou perdido o seu documento de identificação.

8.8 O candidato nessa circunstância deverá, obrigatoriamente, apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, contendo data de registro da ocorrência, até o limite de 05 dias antes da data de aplicação da prova. Neste caso o candidato deve apresentar junto com o Boletim de Ocorrência um documento com foto que possibilite a identificação. Nessas condições será liberado o seu acesso ao local de realização da prova.

8.9 O candidato terá a permissão para deixar a sala de realização da prova unicamente após transcorrido os 30 (trinta) minutos iniciais de realização da prova. O candidato que apresente necessidade de antecipar a sua saída ao horário estipulado terá autorização para sair somente mediante ocorrência de situação excepcional, de absoluta força maior, sendo devidamente autorizado pela Coordenação.

8.10 Ao candidato é proibida a realização da prova em horário e/ou local diferente daqueles informados no comprovante de inscrição. O candidato que comparecer em horário ou local diferente do que consta registrado no comprovante de inscrição será impedido de realizar a prova e será obrigatoriamente desclassificado.

8.11 No decorrer da realização da prova, durante o tempo determinado para o seu início e término de realização, é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; de corretivos líquidos; relógio com calculadora, calculadora, telefone celular, Pager, Ipod, mp4, tablet ou qualquer outro equipamento eletrônico.

8.12 O candidato que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, celulares, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital, será expressamente excluído do processo seletivo.

8.13 Não serão atendidas as solicitações de revisão de prova e a realização de provas em



segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o candidato apresente atestado médico.

8.14 O candidato que apresente recursos sobre a elaboração de itens da prova e reclamações de qualquer natureza deverá realizar o seu registro em papel branco e escrito de próprio punho, antes de deixar a sala de provas. Ao Comitê Técnico responsável pela elaboração da prova e à Coordenação caberá analisar a pertinência dos recursos sobre a prova e as reclamações encaminhadas.

8.15 A folha de resposta é a prova do candidato, trata-se de um documento personalizado e único e não pode ser substituído. As rasuras serão de responsabilidade do candidato que assumirá os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Na correção das provas serão consideradas marcações incorretas: a dupla marcação, a marcação rasurada ou emendada e a presença de campo de marcação não preenchido integralmente.

9. DA DIVULGAÇÃO CANDIDATOS APTOS NO PROCESSO SELETIVO

9.1 No dia 08/03/2024 a partir das 9h, serão divulgados candidatos classificados. O resultado será afixado no CFP SENAI Visconde de Mauá e publicado no SITE do SENAI RS.

9.2 Na hipótese de se anular alguma questão, motivada pela identificação de erro na elaboração ou na impressão da prova, será conferida a respectiva pontuação a favor de todos os candidatos.

9.3 Os candidatos, para efeitos de classificação, serão ordenados de forma alfabética. As listas dos resultados, contendo a relação dos candidatos classificados serão divulgadas conforme o limite da quantidade de vagas estimadas por turma.

É de responsabilidade do candidato verificar o local, data e horário da realização da prova.

10. DA MATRÍCULA

10.1 No período de 11/03/2024 a 15/03/2024, **de 8h às 20h**, os candidatos classificados deverão se apresentar na Secretaria Escolar do CFP SENAI Visconde de Mauá, para entregar os documentos descritos no item 8.3 e realizar a sua matrícula.

10.2 O candidato convocado para realização da matrícula no curso Técnico em Administração deverá apresentar obrigatoriamente, todos os documentos descritos nessa listagem:

- Original do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação);
- Original do CPF;
- Original do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou atestado original atualizado que comprove a matrícula no Ensino Médio;
- No caso dos alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Nível Médio, declaração original que comprove a matrícula no Ensino Médio;
- No caso dos alunos aprovados parcialmente em disciplinas de Exame de Massa de Nível Médio, original do certificado ou da declaração parcial da(s) disciplina(s) concluída(s);
- Comprovante de endereço com CEP atualizado.

Parágrafo Único:

- Original do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou



Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Nacional de Habilitação) e original e cópia do CPF do responsável legal.

- Laudo médico, caso o candidato possua alguma deficiência ou declaração produzida por ele mesmo, conforme item 4.2 deste Edital.

10.3 Não serão realizadas, em hipótese alguma, matrícula de candidato aprovado no processo seletivo, que não apresentar todos os documentos descritos na listagem acima descrita. Portanto, o candidato deverá providenciar seus documentos com antecedência ao período de matrícula.

10.4 Não haverá prorrogação do prazo estipulado nesse edital, para a realização de matrícula, para o candidato aprovado e que não apresentar a documentação exigida. Esse candidato não terá direito à vaga concorrida. Nessa situação será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento da vaga.

10.5 A carteira de Identidade apresentada deverá ser emitida por órgão responsável, que possibilite a identificação do candidato.

10.6 A matrícula poderá ser efetuada somente mediante a entrega de toda a documentação exigida e atendimento ao critério de idade, escolaridade descrito em todo o item 8 desse edital.

10.7 A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, quando maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal, ou ainda, por meio de procuração produzida de próprio punho e devidamente assinada pelo candidato classificado e convocado.

10.8 O candidato ao ser convocado a entregar sua documentação e para realizar a sua matrícula, se menor de 18 anos, deverá comparecer acompanhado dos pais ou pelo seu representante legal, estando este munido de documento original de identidade e CPF. Não sendo o representante legal um dos pais, esse deverá apresentar um documento comprobatório da sua condição de tutor legal do menor.

10.9 O candidato que não comparecer no prazo estabelecido ou que não apresentar todos os documentos relacionados em todo o item 8 deste Edital perderá o direito à matrícula.

10.10 A convocação para a matrícula obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos, até que seja preenchido o limite das vagas.

10.11 A vaga em aberto será preenchida mediante a convocação de novo candidato, denominado excedente, posicionado imediatamente após o candidato excluído do processo quando se tiver constatada a desistência.

10.12 O candidato classificado e convocado para a matrícula que utilize documento falso ou inidôneo terá a sua pré-matrícula anulada, ficando ainda sujeito às punições previstas em Lei.

11. DO INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO

A data de início do curso está prevista para o dia 18/03/2024 e a data de término do curso tem previsão de término para julho de 2025.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para as turmas do curso Técnico em Administração, que terão início no 1º semestre letivo de 2024 e terão seus resultados e atos deles decorridos anulados se o processo de seleção, por qualquer motivo, não ocorrer.



12.2 O SENAI RS reserva-se o direito de estender o período de matrículas, até que se tenha o número necessário de alunos para a composição das turmas e de realizar processos extras para completar turmas.

12.3 O SENAI RS poderá cancelar as matrículas em caso de não preenchimento de turmas.

12.4 A confirmação da inscrição realizada pelo candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

12.5 A relação do curso estimado para oferta e a informação sobre o turno e local de execução será afixada na escola, em local acessível ao público interessado.

12.6 O candidato é responsável por buscar as informações no CFP SENAI Visconde Mauá e no site do SENAI RS

12.7 O presente EDITAL será fixado em local acessível ao público interno na unidade do CFP SENAI Visconde de Mauá e será dada a ele plena divulgação para o conhecimento de todos.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2024.



ANEXO I

Alertas de requisitos imprescindíveis para a participação do processo seletivo

- O candidato e/ou o responsável pela sua inscrição serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição do Candidato no Site do SENAI RS. Após a inscrição não serão permitidas alterações e o candidato arcará com os prejuízos advindos de informações erradas.
- O candidato aprovado no processo seletivo, que não atender aos critérios de idade e escolaridade, estipulados no item 3 do referido Edital, não terá direito à vaga concorrida. Nessa situação será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento da vaga.
- O CPF utilizado no ato da inscrição deverá ser o de domínio exclusivo do candidato, não podendo haver, em hipótese alguma, a utilização do CPF de outras pessoas, nem mesmo de seus responsáveis legais.
- O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas apresentando o comprovante de inscrição e documento oficial com foto atualizada, sendo:
 - Carteira de Identidade emitida por órgão responsável que possibilite a identificação do candidato, ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou
 - Carteira Nacional de Habilitação, ou
- O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas também munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- Não será realizada, em hipótese alguma, a matrícula de candidato aprovado no processo seletivo, que não apresentar todos os documentos descritos na listagem descrita no item 10.3 do referido Edital. Portanto, o candidato deverá providenciar seus documentos com bastante antecedência ao período de matrícula.
- Não haverá prorrogação do prazo estipulado nesse edital, para a realização de matrícula, para o candidato aprovado e que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.4 do respectivo Edital. Esse candidato não terá direito à vaga concorrida. Nessa situação será convocado o candidato excedente classificado no referido processo seletivo, para preenchimento da vaga.
- A matrícula somente poderá ser efetuada mediante a entrega de toda a documentação exigida e atendimento ao critério de idade e escolaridade, descrito em todo o item 8 desse edital.
- O candidato deverá providenciar o documento oficial com foto antes do dia da prova, pois somente com um documento oficial com foto, o candidato poderá ter acesso ao local de prova. Caso contrário o candidato será desclassificado do processo seletivo.
- A carteira de Identidade apresentada deverá ser a emitida por órgão responsável que possibilite a identificação do candidato.
- A informação do horário e local de realização da prova estará disponível no Comprovante de Inscrição.
- As provas escritas são de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos reprovados na prova escrita estarão automaticamente desclassificados.

O curso é desenvolvido em cinco módulos de 160 horas cada, perfazendo um total de 800h, no horário de segunda a sexta-feira das 19h às 22h.



ANEXO II DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

Os programas das provas estão descritos abaixo.

Os candidatos inscritos para ingresso no Curso Técnico em Administração serão submetidos a provas de Língua Portuguesa, Matemática e Empreendedorismo, de acordo com os programas de conteúdo listados a seguir.

➤ **LÍNGUA PORTUGUESA – 15 questões de múltipla escolha dos seguintes conhecimentos:**

1. ESTUDO DE TEXTO
 - 1.1. Tipos e gêneros textuais
 - 1.1.1. Características dos tipos textuais (dissertação, exposição, descrição, narração, injunção).
 - 1.1.2. Gênero textual e processo comunicativo (relações entre texto, contexto, suporte, intenções comunicativas, perfil dos interlocutores).
 - 1.2. Organização temática (ou tópica) do texto
 - 1.2.1. Relação título- texto (subtítulos — partes do texto)
 - 1.2.2. Continuidade
 - 1.2.3. Progressão
 - 1.2.4. Consistência argumentativa
 - 1.2.5. Integração entre signos verbais e não-verbais (valor informativo, qualidade técnica, efeitos expressivos)
 - 1.3. Seleção lexical e seus efeitos de sentido
 - 1.3.1. Significação de palavras e expressões
 - 1.3.2. Inferenciação (pressupostos e subentendidos)
 - 1.4. Textualização dos discursos citados e relatados: discurso direto, indireto
 - 1.5. Intertextualidade
 2. A LINGUAGEM VERBAL E SUAS MODALIDADES (FALA E ESCRITA)
 - 2.1. O contínuo oral-escrito
 - 2.2. Condições de produção, usos, funções sociais e estratégias de textualização da fala e da escrita
 - 2.3. Convenções da língua escrita: grafia de palavras, acentuação gráfica, uso convencional dos sinais de pontuação, do parágrafo e das aspas
 3. MORFOLOGIA
 - 3.1. Classes gramaticais
 4. SINTAXE
 - 4.1. Coesão: retomada temática (anáfora e catáfora).
 - 4.2. Marcadores textuais de progressão/segmentação temática: articulações hierárquicas, temporais e/ou lógicas entre as fases ou etapas do discurso.
 - 4.3. A frase na norma-padrão
 - 4.3.1. Ordem canônica de sintagmas e orações na frase; reordenação e efeitos de sentido
 - 4.3.2. Articulação sintática (coordenação e subordinação) e semântica (relações lógicas)
 - 4.3.3. Pontuação: segmentação e articulação de sintagmas e orações
-



- 4.4. Concordância verbal e concordância nominal
 - 4.4.1. Usos de verbos impessoais
 - 4.4.2. Usos da crase
- 5. ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO
 - 5.1. Conceito de texto literário
 - 5.1.1. Elementos constitutivos do texto literário (intertextualidade, figuras de linguagem e metalinguagem)
 - 5.1.2. Denotação e conotação

➤ **MATEMÁTICA - 15 questões de múltipla escolha dos seguintes conhecimentos:**

- 1. NÚMEROS E OPERAÇÕES ÁLGEBRA E FUNÇÕES
 - 1.1. Números Naturais
 - 1.1.1. Operações básicas
 - 1.1.2. Padrões Numéricos
 - 1.1.3. Critérios de divisibilidade
 - 1.2. Números Inteiros
 - 1.2.1. Comparação de Números Inteiros
 - 1.2.2. Módulo de um Número Inteiro
 - 1.2.3. Operações com Números Inteiros positivos e negativos
 - 1.3. Números racionais
 - 1.3.1. Números Racionais positivos e negativos, escrita fracionária e decimal
 - 1.3.2. Operações com números racionais nas formas fracionária e decimal
 - 1.3.3. Número decimais: adição, subtração, divisão, multiplicação
 - 1.4. Números reais
 - 1.4.1. Números reais e a reta numérica
 - 1.5. Razão e Proporção
 - 1.5.1. Razões equivalentes
 - 1.5.2. Razões entre grandezas
 - 1.5.3. Regra de três simples
 - 1.6. Equações de 1º grau com uma variável)
 - 1.6.1. Resolução de problemas por meio de equações do 1º grau
 - 1.7. Equações de 1º grau com duas variáveis)
 - 1.7.1. Resolução de problemas por meio de sistemas de equações do 1º grau
- 2. GRANDEZAS E MEDIDAS
 - 2.1. Sistema Monetário
 - 2.1.1. Resolução de problemas utilizando o sistema monetário brasileiro
 - 2.2. Porcentagem
 - 2.2.1. Fator de multiplicação
 - 2.2.2. Resolução de problemas financeiros envolvendo porcentagem



- 2.3. Juros
 - 2.3.1. Juros Simples e Juros Compostos
 - 2.3.2. Resolução de problemas financeiros envolvendo juros
- 2.4. Medidas de superfície
 - 2.4.1. Superfície e área
 - 2.4.2. Metro quadrado
- 2.5. Medidas de volume
- 2.6. Medidas de tempo
 - 2.6.1. Múltiplos e submúltiplos da hora
- 2.7. Medidas de comprimento
 - 2.7.1. Sistema métrico decimal, metro, múltiplos do metro
 - 2.7.2. Transformação de unidades
- 3. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
 - 3.1. Médias
 - 3.1.1. Média aritmética simples e média ponderada
 - 3.2. Gráficos
 - 3.2.1. Gráficos de segmentos
 - 3.2.2. Gráficos de barras
 - 3.2.3. Gráficos de setor circular
 - 3.3. Contagem
 - 3.3.1. Princípio Fundamental da Contagem

➤ **EMPREENDEDORISMO – 1 questão dissertava com base nos seguintes materiais disponíveis nos links da internet:**

Texto 1: Empreendedorismo é para Mim?

<https://cer.sebrae.com.br/empreendedorismo-e-para-mim/>

Texto 2: Pratique as 10 Competências Empreendedoras

<https://efgbh.com.br/noticias/pratique-10-competencias-empreendedoras>

Vídeo : Vídeo Juventudes que transformam- Escola do Sebrae Nej

https://www.youtube.com/watch?v=TxVV98_2pUg



ANEXO III

DAS VAGAS, CURSO E TURNO

Cidade	Escola	Telefone	Endereço	Curso	Turno	Vagas	Mensalidade
Porto Alegre	CFP SENAI Visconde de Mauá	(51) 3904-2615	Av. Sertório, 473 - Humaitá - CEP: 91020-001	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 800 h	Noite 19h às 22h	35	GRATUITO

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DESCRIPTIVO	PERÍODO	LOCAL
Período de divulgação e inscrição do Processo Seletivo	01/02/2024 a 25/02/2024	Site SENAI RS.
Realização da Prova de Português, Matemática e Empreendedorismo	02/03/2024	CFP SENAI Visconde de Mauá
Resultado da Prova	08/03/2024	Site SENAI RS
Matrícula	11/03/2024 a 15/03/2024	CFP SENAI Visconde de Mauá
Início das aulas	18/03/2024	CFP SENAI Visconde de Mauá



ANEXO V

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 03/2024

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 1/2024, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual.
O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº1/2024 Região de Caxias do Sul.

	Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. _____

Nome completo do requerente